



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI ORDINÁRIA Nº 975, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre a denominação da Rua Maria de Lourdes Pereira no Distrito de Roma e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria de Lourdes Pereira, o logradouro público sem denominação, com início no lote T 31 de Juliana Cassiano de Lira, com início à margem da Rua Inês Martins da Silva até o encontro com a Rodovia PB 103, no Distrito de Roma, em Bananeiras.

**Art. 2º** Ao Poder Executivo compete providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

---

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Autoria:** Bancada Parlamentar Emedebista.

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL EDIÇÃO  
ORDINÁRIA,  
BANANEIRAS/PB | 25 DE  
AGOSTO DE 2022.**